



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2011

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011

N.º 12/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. José Joaquim da Silva Miranda
	Dr. ^a Maria José Baptista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente quando eram dez horas.

Foi justificada a ausência do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora, Dr.^a Luisa Oliveira que se fizeram substituir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO DE 2011.09.29
AGENDA DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1.1 - Intervenção dos Membros da Câmara.
- 1.2 – Aprovação da acta de 2011.07.21

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1 - Resumo Diário da Tesouraria.

3. DIVERSOS

- 3.1 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado - Festas em honra de Nossa Senhora das Necessidades – Atribuição de subsídio pontual;
- 3.2 - Biblioteca Municipal de Valongo – Intenções de doação;
- 3.3 - Proposta de alteração na redacção da cláusula primeira do protocolo celebrado com Associação Futebol do Porto - Rectificação.

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 4.1 - Diversa Sinalização nas Freguesias de Ermesinde e Valongo – Aprovação.
- 4.2 - Construções e pavimentações - Ermesinde: Rua Miguel Bombarda (parte) Aprovação da 1.ª e única situação de revisão de preços - cálculo definitivo;
- 4.3 - Construções e pavimentações - Ermesinde: Passagem inferior na Rua Miguel Bombarda e acessos 2.ª situação de revisão de preços – cálculo definitivo.

Valongo, 26 de Setembro de 2011

O Vice-Presidente da Câmara,

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

APROVAÇÃO DA ACTA

Foi retirada a acta a pedido dos Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar

RESUMO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões, quinhentos e doze mil quatrocentos e vinte e três euros e quarenta e um cêntimo.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse que o Projecto de Acção Social iniciado em Dezembro de 2010, contemplava as acções “Educar para Prevenir”, “Vamos ao Baile” e “Academia Sénior”, informando que no dia 15 de Outubro entrariam em funções três academias seniores, nomeadamente em Campo, na escola de Moirais, em Sobrado, na escola de Campelo e na escola de Cabeda, em Alfena, pois havia cada vez mais procura dos seniores por aquelas actividades. Disse que as academias contemplavam a prática coral, expressão artística, inglês e actividade física, a par das novas tecnologias de informação, acrescentando que arrancariam oito turmas de formandos.

Mais disse a Senhora Vereadora que no âmbito do projecto “Vamos ao Baile”, tinha decorrido um evento na cantina Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que, havia uma semana, os eleitos do Partido Socialista e do Movimento Coragem de Mudar tinham participado numa reunião, na Câmara Municipal, numa atitude que se pretendia, ainda que de uma forma simbólica e de protesto relativamente ao facto de a Câmara Municipal não reunir com a periodicidade prevista no Regimento da Câmara Municipal que, ainda que se considerasse o mesmo provisório pois havia uma comissão indicada pelo Executivo para a elaboração do novo Regimento que se pretendia que fosse mais actual e mais transparente e que desse a possibilidade dos munícipes participarem nas reuniões públicas da Câmara, tal não dispensava que as reuniões não fossem convocadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que tal posição tinha sido tomada em virtude daqueles eleitos entenderem que a Câmara Municipal de Valongo atravessava graves dificuldades, fazendo todo o sentido que a gestão do Executivo se fizesse com maior ligação a quem não detinha responsabilidades no dia a dia da Câmara Municipal.

Referiu que, em devido tempo, a Câmara tinha delegado competências no Senhor Presidente da Câmara que, disse, não participava nas reuniões havia algum tempo, provavelmente por razões válidas que, no entanto, não eram do conhecimento dos eleitos pelo Partido Socialista, acrescentando o Senhor Vereador que se tal ausência se devesse a doença, desejavam uma rápida recuperação ao Senhor Presidente da Câmara.

Mais disse o Senhor Vereador que as reuniões de Câmara não tinham a periodicidade estabelecida no Regimento da Câmara Municipal, o que em nada beneficiava quem queria acompanhar a actividade da Câmara, nomeadamente os munícipes que queriam participar nas reuniões e gostariam de ver respeitados os prazos estabelecidos.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que estando a Câmara em dificuldades e em pré ruptura financeira, os Vereadores sem poderes delegados não podiam ser chamados apenas quando os problemas eram graves e era reclamada urgência na sua resolução, acrescentando que sempre que os eleitos do Partido Socialista tinham participado em reuniões com quem detinha responsabilidades delegadas na gestão da Câmara, tinham-no feito por convicção e numa perspectiva construtiva e não entendiam que pelo facto de chegarem a conclusões que conduziam a um processo de convergência nas acções da Câmara, houvesse menor cuidado da sua parte e que repudiavam qualquer tentativa visando minorizar as posições do Vereadores do Partido Socialista.

Disse o Senhor Vereador que tinha sido divulgado o Livro Verde da Administração Local que traçava caminhos que exigiam uma gestão muito próxima, pelo que era necessário que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fossem permanentemente informados da actividade da Câmara, para que pudessem dar a sua opinião, acrescentando que o referido documento visava modernizar as autarquias, dando-lhes mais rigor e eficácia e tal só seria possível com a colaboração dos eleitos pelo Partido Socialista, enquanto eleitos pela população do concelho de Valongo, se houvesse disponibilidade para respeitar as regras definidas na lei e as normas constantes do Regimento.

Continuando no uso da palavra, alertou o Senhor Vereador para que a correspondência dirigida aos eleitos pelo Partido Socialista chegasse em tempo útil, de forma a que tivessem conhecimento dos convites que lhes eram dirigidos depois da realização dos eventos.

Mudando de assunto, perguntou o Senhor Vereador o que estava a ser feito ao nível da gestão do pessoal, nomeadamente se tinha havido recurso à mobilidade e a que tipo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que com o início do período escolar tinha piorado o trânsito na entrada da A4, em Ermesinde, perguntando se tinha havido avanços nas negociações quanto ao alargamento daquele nó.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que na sequência da falta de cumprimento do Regimento da Câmara Municipal, os eleitos pela Coragem de Mudar tinham marcado presença na Câmara Municipal, numa data em que supostamente deveria ter havido reunião de Câmara, com a finalidade de tornar público o seu descontentamento que, em privado, já haviam transmitido ao Senhor Vice-Presidente, pelo facto de as reuniões não cumprirem a periodicidade estabelecida no Regimento, sobretudo, disse, pelo facto de os membros da Câmara terem chegado a um consenso relativamente à abertura das reuniões de Câmara à população, com o objectivo de que pudessem ser cada vez mais participadas e o desconhecimento das datas das reuniões acabava por desmobilizar as pessoas, contrariando o objectivo de as tornar públicas.

Disse a Senhora Vereadora que o sistema eleitoral vigente poderia não ser o mais adequado e, eventualmente, ser substituído, porém, a Câmara tinha sido eleita naquele sistema e, contrariamente aquilo que era entendimento na Câmara, não havia um grupo de Vereadores com pelouros atribuídos, de primeira classe e os restantes Vereadores de segunda, acrescentando que os eleitos pela Coragem de Mudar sentiam esse tratamento.

Sublinhou a Senhora Vereadora que o Executivo da Câmara era composto por todos os Vereadores eleitos, que a Câmara era um órgão colectivo, pelo que a gestão da Câmara tinha que passar por aquele órgão, independentemente de ser obrigatório formalmente aprovar propostas, acrescentando que não poderia ser justificação para a não existência de uma reunião invocar-se que não havia agenda, pois estando a Câmara numa situação de desespero, era um contra-senso afirmar-se que não havia agenda.

Disse a Senhora Vereadora que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham, mais uma vez, chamado a atenção para a existência do Regimento da Câmara Municipal que estava em vigor e que previa a realização de reuniões de quinze em quinze dias, mas tal, disse, não tinha vindo a verificar-se.

Mudando de assunto, manifestou a Senhora Vereadora estranheza pela ausência do Senhor Presidente da Câmara nas reuniões nos últimos três meses, acrescentando que os eleitos pela Coragem de Mudar desconheciam se o Senhor Presidente tinha vindo à Câmara naquele período, uma vez que os despachos tinham sido assinados pelo Senhor Vice-Presidente. Perguntou a Senhora Vereadora se a ausência do Senhor Presidente da Câmara era temporária ou se havia impedimento de longa duração e se, nesse caso, não teriam de ser tomadas diligências, nomeadamente ser elaborado um despacho tornando mais efectiva essa substituição.

Acrescentou a Senhora Vereadora que os eleitos pela Coragem de Mudar desejavam as melhoras do Senhor Presidente da Câmara, mas tal não invalidava que fosse dada uma explicação sobre a situação.

Mais disse a Senhora Vereadora que a agenda da reunião daquele dia pressupunha uma reunião ordinária, no entanto, tratava-se de uma reunião extraordinária, uma vez que a reunião ordinária deveria ter tido lugar na semana anterior, acrescentando que no agendamento das reuniões extraordinárias tinha sido sempre respeitada a regra do prévio consenso entre todas as forças políticas, porém, tal não tinha sucedido relativamente aquela reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que aquela reunião tinha tido lugar após um longo interregno no cumprimento da lei e do Regimento da Câmara Municipal o que, para os eleitos da Coragem de Mudar, era um sinal do modo como o Município de Valongo era gerido.

Referiu o Senhor Vereador que a Constituição da República Portuguesa definia a Câmara Municipal como o órgão executivo colegial do Município, acrescentando que daquela norma resultavam dois conceitos fundamentais: a Câmara era o órgão executivo do Município, era um órgão colegial e não havia nenhum outro órgão a quem coubesse executar as atribuições e competências que a lei tinha transferido para o Município, daí, disse, tratar-se de um órgão que não era substituível por nenhum outro, nem por qualquer outro tipo de organização.

Disse que a lei admitia que o exercício de algumas competências do órgão executivo pudesse ser delegado nas pessoas que o integravam, mas tais competências continuavam a residir e a ser posse do órgão delegante, e por se tratar do órgão executivo do Município, dado o importante exercício das atribuições e competências legais, a lei das autarquias locais fixava como periodicidade normal uma reunião semanal, prevendo que em caso de reconhecida conveniência, a periodicidade pudesse ser quinzenal.

Referiu o Senhor Vereador que, por força da lei, resultava que a Câmara ou reunia uma vez por semana ou reunia quinzenalmente, sendo aquela última periodicidade somente admissível em caso de reconhecida conveniência, resultando também que qualquer outra periodicidade que se quisesse adoptar ou impor, nomeadamente uma reunião por mês ou nenhuma por mês, de três em três semanas ou outra, violava grosseiramente a lei.

Sublinhou o Senhor Vereador que foi naquele quadro legal e no ambiente de aparente normalidade da vida autárquica, que no início do mandato em curso tinha sido adoptado, por unanimidade, embora sujeito a revisão, o Regimento da Câmara que então vigorava, o qual, quanto à periodicidade das reuniões, as fixava quinzenalmente, em horas e dias previamente fixados, estando tal normalidade convencionada para as primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, pelas dez horas, acrescentando que qualquer excepção aquela regra suporia os consensos integrantes do próprio órgão e que a existência, o conhecimento e o cumprimento daquela regra eram de crucial conveniência para todos, fossem as pessoas que integravam o órgão, designadamente os que não exerciam funções remuneradas no Município porque tinham as suas actividades para além da Câmara, fossem os munícipes e, sobretudo aqueles que, disse, só se sentiriam estimulados a participar por direito próprio nas reuniões da Câmara, se o agendamento respeitasse a normalidade, pois, disse, era pelos munícipes e para os munícipes que os membros da Câmara eram chamados por mandato a exercer funções de gestão dos bens públicos e do seu destino colectivo.

Mais disse o Senhor Vereador que do princípio de que a Câmara era um órgão colegial resultava, contrariamente ao que alguns julgavam e outros queriam fazer crer, que não havia uma Câmara composta pelo Presidente e pelos Vereadores que exerciam funções remuneradas, e uma outra Câmara onde, em acréscimo à primeira, se juntavam esporadicamente os outros Vereadores – a oposição – que, de vez em quando, davam uns palpites e só incomodavam, mas que tinham a utilidade de colorir com cores democráticas a representatividade eleitoral que a lei preceituava.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que a colegialidade que perante a existência de uma maioria absoluta se podia admitir com cambiantes mais suaves, ganhava uma expressão mais importante e uma essencialidade maior perante um cenário de maioria relativa, essencialidade que era exponenciada em tempos de crise, e, no caso do Município de Valongo, que se encontrava numa situação de desequilíbrio financeiro, entendendo os eleitos pela Coragem de Mudar que tal desequilíbrio era estrutural e não conjuntural, e em situação de iminente ruptura financeira, acrescentando que com aquele pano de fundo, todos não eram demais para colaborar e contribuir para uma solução e todos eram poucos para enfrentar os novos tempos e as reais ameaças, embora com legítimas defesas e expectáveis diferenças de opiniões e no respeito dos compromissos eleitorais de cada força política.

Disse o Senhor Vereador que quando mais era necessário que as reuniões de Câmara se realizassem ao ritmo de uma reunião por semana, como a lei estabelecia, o Senhor Presidente da Câmara e os demais eleitos do PSD mais as evitavam, esvaziavam e menosprezavam, sublinhando que o argumento da falta de agenda era contrariado pela agenda daquela reunião, cujos pontos estavam todos prontos para integrar a agenda se a reunião tivesse tido lugar na semana anterior.

Mais disse o Senhor Vereador que o procedimento de evitar e menosprezar as reuniões de Câmara era um desprezo pela democracia, desconsideração pelos eleitos e era meter a cabeça na areia, considerando a situação de crise que se vivia, acrescentando que não havia gestão legal e democrática no Município de Valongo.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que ainda que o Senhor Presidente da Câmara e alguns Vereadores exercessem competências delegadas ou subdelegadas, sempre lhes faltava o supremo dever de prestar contas desse exercício a quem as tinha delegado, - a Câmara Municipal, - única detentora do poder executivo, órgão colegial, obrigação que, disse, resultava apenas da lei, mas também de deliberação de delegação de competências aprovada pela Câmara.

Perguntou o Senhor Vereador como era possível que na situação em que o Município se encontrava não tivessem sido fornecidas as informações requeridas pela oposição sobre o estado do processo de Saneamento Financeiro, acrescentando que mesmo que não se quisesse a colaboração na busca de solução para os problemas sérios e graves que a gestão dos últimos dezasseis anos tinha deixado, deveria ser respeitado o dever de fiscalização que cabia à oposição no seio da própria Câmara, não bastando promessas de diálogo e de respeito, sendo necessário agir como tal.

Referiu que queria passar-se uma imagem para o exterior de que tudo estava bem, quando a realidade que todos tinham o direito de conhecer era que o rei ia nu e queria transmitir-se a imagem de uma autarquia devidamente gerida, mas que estava em auto-gestão.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo, em resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, que no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro tinham sido tomadas um conjunto de medidas com implicação sobre os recursos humanos, nomeadamente ao nível do impedimento da contratação e de renovação de contratos a termo, e uma diminuição do número de funcionários da Câmara Municipal, a uma cadência que não era de menosprezar, o que, disse, tinha implicado que em cada departamento, num primeiro nível, tivesse havido necessidade de fazer uma



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

reorganização, de modo a continuar a fornecer os mesmos serviços, mas com a noção de redução do número de recursos humanos.

Disse o Senhor Vice-Presidente que o trabalho estava também a ser feito numa perspectiva interdepartamental, no sentido de perceber se as falhas de um departamento poderiam ser preenchidas com pessoas de outros departamentos, acrescentando que havia no entanto, algumas questões de índole legal, nomeadamente ao nível da legislação laboral, que estabeleciam uma margem apertada em termos de trabalho e não permitiam que a mobilidade fosse levada ao ponto desejável e mais útil para a Câmara Municipal, questão que, disse, teria de ser respeitada.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que tinha sido lançado o concurso para realização de uma auditoria à macroestrutura da Câmara Municipal que teria reflexos na reorganização interna, porém, o desafio já tinha sido internamente lançado aos serviços e o trabalho estava a ser feito.

Mudando de assunto, disse que a ausência do Senhor Presidente da Câmara devia-se a questões de saúde, razão pela qual não tinha sido tomada nenhuma ação formal, informando que havia a expectativa da situação se resolver a todo o momento, tendo o Senhor Presidente demonstrado uma forte vontade de regressar à Câmara a partir do dia seguinte.

Recordou o Senhor Vice-Presidente que o Senhor Presidente da Câmara tinha estado de férias durante o mês de Julho, tinha estado ao serviço durante todo o mês de Agosto e estava ausente desde o início de Setembro, esperando contar com a sua presença a partir do dia seguinte, sublinhando que o Senhor Presidente da Câmara não se encontrava ausente havia três meses.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que o Regimento da Câmara Municipal em vigor estabelecia a realização de duas reuniões quinzenais e a Câmara Municipal tinha realizado uma reunião na primeira quinzena do mês, acrescentando que no primeiro semestre do ano tinha havido meses em que tinha sido realizada uma só reunião, porém tinha já abordado a questão com os Senhores Vereadores da Oposição no mês de Agosto e reconhecida a sua razão naquela matéria, tendo ficado decidido que a partir do mês de Setembro realizar-se-iam duas reuniões mensais.

Mais disse que a primeira reunião de Setembro tinha sido alterada por conveniência dos membros da Câmara.

Disse, ainda, relativamente à realização da segunda reunião do mês, que tinha informado alguns membros da Câmara que estava a ser trabalhada uma proposta de alteração do Plano de Saneamento Financeiro e que, dada a sua importância e a importância de tempo para que esse documento pudesse ser apreciado e se pudesse deliberar, realizar-se-ia uma reunião, que, disse, tinha ocorrido na quarta-feira anterior, onde seria avaliado se haveria condições para apresentar o documento, tendo-se concluído que não estavam reunidas as condições para o documento ser presente à Câmara naquela semana e seria agendada reunião para a semana seguinte, ou seja, para o dia em que estava a ser realizada aquela reunião, de forma a manter a cadência das duas reuniões.

Sublinhou o Senhor Vice-Presidente que durante o mês de Setembro realizar-se-iam duas reuniões e o mesmo se verificaria no mês de Outubro.

Quanto à questão do Regimento da Câmara Municipal, disse o Senhor Vice-Presidente que havia um largo consenso sobre as principais alterações a introduzir no documento, informando que em breve a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Câmara estaria em condições de o votar de forma consensual, acrescentando que a participação do público seria feita nos mesmos moldes que estavam a ser adoptadas, sendo todas as reuniões públicas, mas somente numa delas haveria a possibilidade de intervenção dos munícipes, sublinhando que nessa matéria, a Câmara já estava a funcionar de acordo com os princípios acordados, faltando estabelecer o prazo de antecedência das inscrições nas reuniões.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que na quinta-feira anterior, após a intervenção dos Senhores Vereadores da Oposição, quando questionado pelos órgãos de comunicação social, nunca tinha usado a justificação de não haver assuntos para a agenda da reunião de Câmara, acrescentando que quem tinha usado a expressão “Câmara desesperada” tinha dado um péssimo sinal para fora, pois tal não era verdade, uma vez que, disse, com o contributo e o envolvimento de todos os membros da Câmara, havia um caminho definido que permitiria resolver o problema em que a Câmara se encontrava.

Referiu que a dívida global dos Municípios era cerca de 2,4 mil milhões de euros e a dívida a fornecedores do Município de Valongo era cerca de 25 milhões de euros, pelo que não era caso isolado naquela matéria, acrescentando que a situação era resultado de um modelo universal de gestão das Câmaras Municipais adoptado no passado, mas a Câmara de Valongo tinha já adoptado um modelo de gestão efectiva dos recursos, e tinha definido um caminho.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que tinha utilizado a expressão “Câmara em situação desesperada”, o que era diferente do que havia sido referido pelo Senhor Vice-Presidente.

Disse que 25 milhões de euros era um valor muito elevado e para aqueles a quem a Câmara devia era muito importante, acrescentando que não se tratava de um problema universal, pois havia Municípios que não estavam na mesma situação e sempre que havia referência na comunicação social ao endividamento das autarquias, a Câmara de Valongo era frequentemente apontada.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o caminho que o Município de Valongo tinha de percorrer era difícil, à semelhança do país.

Disse que de forma a criar sustentabilidade nos municípios, era necessário reequacionar tudo o que no passado eram decisões que estavam tomadas por natureza, sendo necessário fazê-lo de forma permanente.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que seria cumprido o estabelecido relativamente à periodicidade das reuniões de Câmara, sendo sensível à necessidade de serem fixados os dias das reuniões em que haveria lugar à intervenção do público.

Mais disse que em breve seria apresentada à Câmara uma proposta de Regimento, de forma a uniformizar os procedimentos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando todos os presentes.

Disse que tinha uma informação, não oficial, de que as obras de alargamento da A4 estariam atrasadas, o que, disse, era natural, dadas as dificuldades de financiamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que em Ermesinde havia uma dificuldade acrescida ao nível do trânsito, devido a obras realizadas pela REN de enterramento de linhas, entre a zona dos Montes da Costa e a estação da Palmilheira.

Mais disse que em vez do alargamento da A4 era preferível a construção da variante à EN15, sendo desejável o desvio do nó do centro de Valongo para a zona da biblioteca, acrescentando que se tratava de uma matéria que teria de ser discutida com a tutela antes de se avançar com o investimento do alargamento da A4, uma vez que não se poderia aumentar o impacto ambiental negativo que já havia com o atravessamento da auto-estrada na cidade de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o facto de se realizar uma reunião de Câmara num qualquer dia da primeira quinzena do mês e outra num qualquer dia da segunda não cumpria o dispositivo estabelecido no regimento da Câmara Municipal.

3.1 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE SOBRADO - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 75/EA-DC/2011, de 2011.08.31, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Ilda Pinto Correia, do teor seguinte:

“À semelhança de anos anteriores a freguesia de Sobrado irá realizar nos próximos dias 10 e 11 de Setembro do corrente ano, as Festas em honra de Nossa Senhora das Necessidades, na Freguesia de Sobrado.

Por tal facto, a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado**, entidade equiparada a Pessoa Religiosa, com o contribuinte n.º 501 708 936, solicitou a esta Autarquia um apoio financeiro, sob a forma de subsídio pontual, para fazer face às despesas de âmbito cultural inerentes a esta grande festividade que este ano contará com a seguinte programação cultural:

- Dia 10, Sábado

8h00 – Grupo de bombos

22h00 – Staccato Band

00h15 – Zé Amaro

- Dia 11, Domingo

17h00 – Procissão solene com Banda de Música de S. Martinho de Campo

Trata-se, efectivamente de um evento com raízes culturais bastante relevantes, não só na Freguesia de Sobrado, como no Concelho de Valongo e até nos Concelhos limítrofes, atraindo, por isso, uma grande parcela de população.

Pelo exposto, e após análise do programa cultural da festa e respectivo orçamento, **propõe-se a atribuição de um subsídio de 1500€**, (mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, com base no art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Exm^a Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Exm^a Câmara.

De salientar que, caso o presente subsídio seja alvo de Aprovação Superior, deverá o requerente demonstrar que a verba concedida pela Autarquia foi, efectivamente, utilizada nos fins para os quais foi solicitada, pelo que se propõe que se recorra ao mecanismo de fiscalização adoptado até agora, ou seja: numa fase inicial, apresentação de facturas pró-forma; no final da festa, entrega dos recibos comprovativos das respectivas despesas.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exm^a Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002.”

Sobre este assunto o Exm.º Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“Concordo com o proposto. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando por que razão o processo não tinha sido informado pela Senhora Directora do Departamento.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que na data em que o processo tinha sido elaborado, a Senhora Directora do departamento encontrava-se de férias.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 7 do Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, um subsídio pontual no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros), nos termos e para efeitos propostos na supracitada informação.

3.2 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VALONGO – INTENÇÕES DE DOAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 048/DCTPHJD-SB/2011, de 2011.09.05, elaborada pela Coordenadora DCTPHJD-SB, Dr.^a Isaura Marinho, do teor seguinte:

“Submete-se à aprovação da Exm.^a Câmara as intenções de doação para enriquecimento do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Valongo e Pólo de Leitura de Alfena, provenientes de:

- Maria Bragança Orlanda, Rua do Luxemburgo, n.º 74, Pataenge, 4760 Luxemburgo.

Total de 13 títulos, com temáticas de Literatura e Filosofia, destinados à Biblioteca Municipal de Valongo.

Depois de pesquisa efectuada, os valores apurados totalizam um valor aproximado de 165,10€.

- Maria Rita Miranda Mesquita, Rua Dr. Alves do Vale, n.º116, 2.º Dt.º, 4440-644 Valongo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Total de 43 títulos, com temáticas de Literatura e História, destinados à Biblioteca Municipal de Valongo. Depois de pesquisa efectuada, os valores apurados totalizam um valor aproximado de 315,38€.

- Susana Rocha, Rua dos Combatentes, n.º 41, 4445-071 Alfena.

Total de 17 títulos, contemplando Literatura e cassetes VHS, destinados ao Pólo de Leitura de Alfena. Depois de pesquisa efectuada, os valores apurados totalizam um valor aproximado de 69,92€.

- Ezequiel Pires, Rua Central, n.º 6, Vilares, 5385, Torre D. Chama, Mirandela.

Quadro com o título “Fluxus”, acrílico sobre tela, com as dimensões de 120 m x 1 m, datado de 2010.

Esta intenção de doação à Biblioteca Municipal surge na sequência da Exposição “Uplifting – Moving Experiences”, da autoria de Ezequiel Pires, patente ao público naquele espaço, de 15 de Abril a 14 de Maio.

Sem valor monetário atribuído.

Em anexo listagem de títulos e fotografia do quadro.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea h), do nº 1, do artº 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Sobre o assunto a Exmª Senhora Directora do DCTPH, Dr.ª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação: --“Ao Exm.º Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Concordo com o proposto.

A Aceitação destas doações contribuirá para o enriquecimento do espólio da Biblioteca Municipal e do Pólo de Leitura de Alfena.”

Sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 1, alínea h) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, aceitar as doações nos termos propostos na supracitada informação.

3.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA REDACÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DO PORTO - RECTIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 16/DJD/2011 de 2011.09.19, elaborada pelo Chefe de Divisão da DJD, Dr. Luís Silva, do teor seguinte:

1. “O Município de Valongo na prossecução da linha orientadora adoptada nos últimos anos, de fomentar e promover o desporto nos seus escalões de formação, através do apoio às associações/clubes desportivos que desenvolvam a sua actividade no concelho, celebrou com diversas associações regionais um protocolo de colaboração com vista a assegurar os custos de filiação e inscrição dos atletas dos escalões de formação, visando assim minimizar as dificuldades e constrangimentos financeiros do movimento desportivo do município de Valongo, sem nunca descurar a formação e contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento desportivo do concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2. Na prossecução das suas competências, o Município de Valongo, em 9 de Setembro de 2011, celebrou um Protocolo com a Associação de Futebol do Porto cujo fito era precisamente incentivar a prática do desporto pela população mais jovem do Concelho.
3. Pretendia-se facilitar a possibilidade de inscrição dos atletas naquela Associação, assumindo o Município o pagamento das despesas referentes à inscrição e legalização dos atletas.

A Cláusula Primeira do referido Protocolo sob epígrafe Objecto possuía a seguinte redacção: “O presente Protocolo de Acordo tem por objecto principal estabelecer entre os outorgantes as condições de apoio ao Futebol por parte do **Município de Valongo**, mediante o pagamento à Associação Futebol do Porto dos custos de inscrição até 12 atletas na modalidade de Futsal e 18 atletas da modalidade de Futebol 11/7, por escalão de formação e legalização/licenciamento, naquela Associação, por época desportiva e por colectividade ou associação desportiva, do concelho de Valongo, nos termos adiante referidos.”

4. Esta redacção suscitou dúvidas de interpretação à Associação de Futebol do Porto, questionando aquela Entidade qual o número máximo de atletas que cada associação podia inscrever e por escalão.
5. O Município e a referida Associação não pretendiam limitar o número de equipas por escalão e por cada associação. Pretendia-se, isso sim, permitir que as associações inscrevessem em cada escalão de formação as equipas que pretendessem, limitando, contudo, o número de atletas por cada equipa.
6. Todavia, a redacção da cláusula 1ª parece restringir a possibilidade das associações inscreverem mais do que uma equipa por escalão de formação, ou, pelo menos, essa interpretação pode ser adoptada, o que não era a intenção do Município, repete-se.
7. Assim, verifica-se a necessidade de clarificar a redacção desta cláusula, por forma a que a mesma não obste à primitiva intenção do Município e da Associação de Futebol do Porto.
8. Face ao exposto, e tendo por base a visão abrangente que levou à celebração deste Protocolo, sugiro superiormente a alteração da redacção da Cláusula Primeira para os seguintes termos:

”1 - O presente Protocolo de Acordo tem por objecto principal estabelecer entre os outorgantes as condições de apoio ao Futebol por parte do **Município de Valongo**, mediante o pagamento à **Associação Futebol do Porto** dos custos de inscrição das colectividades ou associações.

2 – Cada Colectividade ou associação poderá inscrever na Associação de Futebol do Porto, o número de equipas por escalão de formação que entender.

3 – Para efeitos dos números anteriores, o Município obriga-se a suportar os custos com a inscrição até 12 atletas na modalidade de Futsal e 18 atletas na modalidade de futebol 11/7, por equipa inscrita.”

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sobre este assunto a Exm^a Senhora Directora do DCTPHJD, Dr.^a Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação:

“Ao Exm.^o Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Face às dúvidas surgidas por parte da AFP, relativamente ao número de equipas a abranger no âmbito do Protocolo em vigor, sugere-se a alteração da redacção da cláusula 1^a, que visa abranger um maior número de equipas de formação, clarificando, desta forma, as dúvidas suscitadas.”

Ainda sobre o mesmo assunto o Exm.^o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha surgido uma dificuldade na implementação do protocolo a celebrar com a Associação de Futebol do Porto, nomeadamente o modelo restritivo do texto, pelo que era proposta a rectificação do mesmo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.^o 64^o, n^o 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, autorizar a alteração da redacção da Clausula Primeira do Protocolo com a Associação Futebol do Porto, nos termos expostos na supracitada informação.

4.1 - DIVERSA SINALIZAÇÃO NAS FREGUESIAS DE ERMESINDE E VALONGO – APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.^o 179/SST/2011, de 05 de Setembro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpro-me informar o seguinte:

1- Na sequência de solicitações apresentadas pelas respectivas Juntas de Freguesia, Múncipes ou constatação dos técnicos, foram analisados e elaborados os seguintes estudos de alteração de sinalização, que obtiveram concordância do Exmo. Senhor Vereador Dr. Arnaldo Soares:

Freguesia de Ermesinde:

- Centro Escolar de Mirante de Sonhos – Sinalização vertical e horizontal na Rua Raul Brandão – frente ao Centro Escolar, conforme planta em anexo;
- Alteração de sinalização vertical e horizontal na Rua Presas de Sá, Rua Dr. António Costa e Almeida e Rua Padre Américo, conforme planta em anexo.

Freguesia de Valongo:

- Implementação de sentido único na Travessa do Vale, sentido Rua do Vale para Rua Senhora da Hora, conforme planta em anexo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Alteração de sentido proibido para sentido proibido a 15 metros, na Rua André Gaspar, conforme planta anexa;
- Implementação de sentido único na Rua da Escola Nova, no troço compreendido entre a Escola Nova do Susão e a Rua da Fonte, conforme planta em anexo.

2- Face ao apresentado, propõe-se que a Exma. Câmara delibere sobre a sinalização apresentada nas plantas em anexo, para as seguintes alterações de sinalização:

Freguesia de Ermesinde:

- Centro Escolar de Mirante de Sonhos – Sinalização vertical e horizontal na Rua Raul Brandão – frente ao Centro Escolar, conforme planta em anexo;
- Alteração de sinalização vertical e horizontal na Rua Presas de Sá, Rua Dr. António Costa e Almeida e Rua Padre Américo, conforme planta em anexo.

Freguesia de Valongo:

- Implementação de sentido único na Travessa do Vale, sentido Rua do Vale para Rua Senhora da Hora, conforme planta em anexo;
- Alteração de sentido proibido para sentido proibido a 15 metros, na Rua André Gaspar, conforme planta anexa;
- Implementação de sentido único na Rua da Escola Nova, no troço compreendido entre a Escola Nova do Susão e a Rua da Fonte, conforme planta em anexo.

3- Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exma. Câmara, ao abrigo do Art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de Agosto de 2007”.

Sobre esta informação, a Senhora Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, em 06.09.2011 informou o seguinte:

“À consideração do Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares: Concordo.”

Em 2011.09.13, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente para ser presente a reunião de Câmara.”

Ainda sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada conjugado com o artigo 64º do n.º 6 da alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, aprovar as propostas de sinalização, elaboradas para os diversos arruamentos das Freguesias de Ermesinde e Valongo, de acordo com a supracitada informação e plantas anexas, bem como a colocação e implementação da respectiva sinalização, nos termos propostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Não participaram na votação os eleitos pela Coragem de Mudar, Senhora Vereadora, Dr.^a. Maria José Azevedo e Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, pelas razões invocadas na declaração prévia apresentada na reunião de Câmara de 27 de Novembro de 2009.

4.2 - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - ERMESINDE: RUA MIGUEL BOMBARDA (PARTE)

APROVAÇÃO DA 1.^a E ÚNICA SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS - CÁLCULO DEFINITIVO

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 455/DVAT.SCVA/2011, de 18 de Agosto, prestada pela Técnica Superior Eng.^a Jacinta Moreira, cujo teor se transcreve:

“Compromisso

Código PPI - 3/33/2008/123

Código Orçamental: 04/07.01.04.01

Entidade – 4861 – **Albino Luís, Lda. - Construção Civil e Obras Públicas**

Adjudicação - 2009.09.23 (deliberação) - €: 178.161,50 – 120 dias

Inf. 1180/DVAT.SCVA/2009 de 18.09

Valor - €: **187.069,58** em 2009.09.18

Contrato – 2009.10.23

Tribunal de Contas – Isento de fiscalização

Histórico

Abertura de Procedimento:

Por **despacho exarado em 2009.07.07** no verso da informação 831/DVAT.SCVA/2009 de 06/07, foi decidido contratar a empreitada em epígrafe, tendo-se procedido à abertura de um **Concurso Público**, ao abrigo do **Código dos Contratos Públicos** - aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com um preço base de €: **255.000,00** + IVA e um prazo de execução de **120 dias**.

Adjudicação e Consignação:

A empreitada foi adjudicada, por deliberação camarária tomada em reunião de 2009.09.23, à empresa “**Albino Luís, Lda. – Construção Civil e Obras Públicas**”, pelo preço contratual de €: **178.161,50** e um prazo de execução de **120 dias**, tendo sido consignada em 2009.11.16 e recepcionada provisoriamente em 2011.05.25.

Suspensão de prazo:

Por despacho de 2010.01.18 exarado na informação 38/DVAT.SCVA/2010, de 12.01 foi autorizada a suspensão por tempo indeterminado com início em 2010.01.11, devido a alterações de projecto solicitadas pela Junta de Freguesia de Ermesinde.

A presente suspensão foi levantada em 2010.03.09 e notificada pelo ofício 176/DVAT.SCVA/2010, de 08.03.--Prorrogações:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em reunião realizada em 2010.06.14, na presença do Sr. Vereador, o empreiteiro e fiscalização, foi autorizada a prorrogação de prazo por um período de 63 dias, com carácter gracioso.

Face à escassez de meios humanos, motivada pelo período de férias da empresa o ritmo da obra abrandou o que se traduziu num atraso na realização dos trabalhos, razão pela qual foi concedida, por despacho de 2010.08.18 exarado na informação 824/DVAT.SCVA/2010, de 13.08, a prorrogação graciosa, para conclusão da empreitada até final de Setembro.

Situação actual

Refere-se a presente informação à **1ª. e única situação de revisão de preços – cálculo definitivo** - da empreitada em questão, datada de 2011.08.17.

Não obstante as prorrogações de prazo concedidas, a revisão de preços foi calculada com base no plano de trabalhos inicial e a suspensão de prazo devida a alterações do projecto, ou seja, o cálculo incide sobre os meses de Novembro de 2009 a Maio de 2010.

Feito o cálculo definitivo da revisão de preços conforme previsto no n.º 2 do art. 16.º do Decreto-Lei 6/2004 de 06/01, o mesmo ascendeu a € 2.110,46 acrescidos do IVA, aos quais deverá ser descontado o correspondente a 10% - €: 211,05 - para reforço de caução, a serem cativados em Operações de Tesouraria.

Face ao exposto, propõe-se a **aprovação da 1ª. Situação da Revisão de Preços Definitiva**, no valor de € 2.110,46 + IVA, e o seu envio ao **DF/DSF/SC** para efeitos de liquidação à empresa **“Albino Luís, Lda. – Construção Civil e Obras Públicas”**.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª. Paula C. Pereira Marques prestou, em 2011.09.26, a seguinte informação:

“À Consideração do Sr. Vereador Dr. Arnaldo Soares:

Concordo com a presente informação”

Em 2011.09.26, o Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente para ser presente a reunião de Câmara.”

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o processo em discussão tinha sido agendado numa reunião anterior, porém, tinha sido retirado devido a questões colocadas pelos eleitos pela Coragem de Mudar e que se encontravam esclarecidas no processo em discussão. Todavia, disse, a informação complementar aumentava ainda mais as preocupações e as dúvidas daqueles eleitos relativamente ao processo, uma vez que a obra tinha sido adjudicada em Setembro de 2009, para ser



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

executada em quatro meses, consignada em Novembro de 2009 e recepcionada provisoriamente em Maio de 2011, catorze meses depois.

Disse o Senhor Vereador que a obra consignada em Novembro de 2009 deveria ter estado concluída em Março de 2010, porém, tinha sido recepcionada catorze meses depois, em Maio de 2011, tendo, em Janeiro de 2010, com dois meses de execução de obra, havido uma autorização de suspensão por tempo indeterminado devido a alterações de projecto solicitadas pela Junta de Freguesia de Ermesinde, perguntando o Senhor Vereador por que razão a obra tinha sido lançada sem a Junta de Freguesia de Ermesinde ter dado o seu aval, ainda que informal, e, sendo aquela suspensa por dois meses por pedido da Junta de Freguesia, com os custos inerentes a essa suspensão, não deveria ser aquela autarquia a suportar os custos da paralisação.

Mais disse o Senhor Vereador que a obra deveria ter sido acabada em Março de 2010, mas tendo havido dois meses de suspensão, deveria ter sido concluída em Maio de 2010 porém, em reunião de 14 de Junho (um mês depois da obra dever estar terminada), tinha sido autorizada a prorrogação de prazo por sessenta dias com carácter gracioso, perguntando o Senhor Vereador por que tinha sido concedido mais um período de sessenta e três dias e qual a razão da obra não ter sido terminada em Maio, tendo sido concedida uma prorrogação com carácter gracioso, de mais sessenta e três dias até Setembro, sem qualquer custo para o empreiteiro.

Referiu o Senhor Vereador que a informação técnica referia que a prorrogação devia-se à escassez de meios humanos, dando ideia que havia pleno emprego e que não havia mão-de-obra disponível em Portugal.

Mais disse que a obra ainda se tinha estendido até Setembro, mas o cálculo da revisão de preços tinha sido feito de Novembro a Maio de 2010.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que a circunstância de não haver nenhuma justificação objectiva para a obra não ter estado concluída em Maio de 2010, mas apenas em Maio de 2011, impossibilitaria os eleitos pela Coragem de Mudar de participar positivamente na votação do processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que tinha havido um distender muito grande da empreitada, pois a primeira suspensão tinha sido autorizada por tempo indeterminado, pelo facto da obra ter sido lançada no anterior mandato, estando em funções o anterior Presidente da Junta de Freguesia de Ermesinde e quando a obra estava já em execução o actual Presidente da Junta tinha colocado questões relativamente à forma como a obra estava a ser feita, pois o espaço era propriedade da Freguesia.

Disse que a obra tinha sido parada de forma a ser coadunada com o projecto que a Junta de Freguesia tinha para o local, tendo havido a intervenção de um arquitecto da Câmara Municipal que, em conjunto com aquela autarquia, tinha programado as duas intervenções no espaço, de forma coordenada.

Mais disse o Senhor Vereador que se tinha perdido algum tempo com a questão do abate das árvores existentes no local por parte da Junta de Freguesia de Ermesinde, tendo havido intervenção do departamento de Ambiente, situação que tinha também atrasado a obra e justificado a sua interrupção, o que tinha levado a que o empreiteiro tivesse abandonado a obra e quando se encontravam reunidas as



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

condições para o seu reinício, o empreiteiro não tinha tido condições para o fazer, daí, disse, terem sido concedidas duas prorrogações graciosas, na medida em que o empreiteiro não poderia pagar multa por um atraso que não tinha sido da sua responsabilidade. Disse que o empreiteiro teria legitimidade para pedir uma indemnização, pois tinha a obra programada e aquela tinha sido suspensa por decisão da Câmara.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que havia que proteger os interesses da Câmara naquele processo, razão pela qual na revisão de preços apenas tinham sido contemplados mais dois meses ao empreiteiro do que o prazo inicialmente estabelecido, tendo a obra estado parada mais de dois meses por iniciativa da Câmara Municipal, acrescentando que não havia necessidade de fazer drama de uma situação que estava perfeitamente controlada e acompanhada pelos técnicos do Município.

Sublinhou o Senhor Vereador que os interesses do Município eram permanentemente defendidos, havendo por vezes algumas falhas, porém, disse, só não falhava quem nada fazia, e os Técnicos da Câmara trabalhavam muito, falhavam algumas vezes, mas havia o cuidado de acompanhar as obras, não sendo um bando de irresponsáveis como se pretendia fazer passar pela análise do relatório da revisão de preços em discussão.

Mais disse o Senhor Vereador que a Senhora chefe da divisão de vias e arruamentos prestaria todos os esclarecimentos adicionais relativamente ao processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a única referência feita naquela reunião à incompetência dos trabalhadores da Câmara Municipal tinha sido feita pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, acrescentando que nada tinha dito relativamente aquela matéria aquando da colocação de dúvidas que o processo lhe tinha suscitado e quanto às prorrogações graciosas, acrescentando que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha tentado atribuir-lhe a responsabilidade de uma afirmação que ele não tinha feito e somente aquele o tinha feito, sobre a competência ou incompetência dos funcionários.

Disse o Senhor Vereador que em Janeiro de 2010 tinha sido autorizada a suspensão da obra por tempo indeterminado, tendo sido levantada em Março de 2010, o que devendo a obra ter sido concluída em Maio de 2010, perguntando por que razão em 14 de Junho, um mês e meio depois da obra dever estar terminada, tinha sido autorizada ao empreiteiro uma prorrogação graciososa.

Referiu o Senhor Vereador que o empreiteiro tinha o direito à indemnização por ter o estaleiro parado, no entanto, no processo não havia nenhuma justificação para o facto da obra ter terminado doze meses depois do prazo estabelecido, acrescentando que a questão nada tinha a ver com a competência dos trabalhadores da Câmara Municipal, que, disse, não tinha sido colocada em causa.

Mais disse o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar não pretendiam dispersar o que era essencial, nomeadamente o atraso de um ano da obra, que não tinha sido justificado, não tendo aquela questão a ver com os trabalhadores da Câmara, mas, com a circunstância de não se ter percebido que havia que justificar tal atraso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que não estava preocupado com os funcionários da Câmara, pois trabalhava diariamente com eles.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando ao Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, se tinha falado em incompetência de funcionários.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, tinha colocado em questão o processo que tinha sido acompanhado por uma divisão, pelo que tinha colocado em causa a competência daqueles que trabalham nessa divisão.

Disse o Senhor Vereador que o que estava em causa era a revisão de preços, tendo o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, expressado preocupação pelo facto do prolongar da obra poder prejudicar a revisão de preços, razão pelo qual o processo tinha sido retirado da reunião anterior.

Mais disse o Senhor Vereador que a obra tinha sido suspensa por dois meses, por iniciativa da Câmara Municipal, tendo sido feita uma reprogramação financeira, tendo havido uma revisão de preços onde tinham sido contabilizados apenas mais dois meses de prorrogação da obra, não tendo o restante período em que a obra tinha estado parada tido qualquer influência.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, perguntando se a interrupção dos trabalhos tinha estado relacionada com um pedido da Junta de Freguesia de Ermesinde para revisão do projecto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a obra inseria-se na Rua Miguel Bombarda e no acesso ao Centro Social de Ermesinde, e uma vez que o espaço da antiga feira era propriedade da Junta de Freguesia, o anterior Presidente de Junta tinha sido informado e concordado com o projecto para o local; porém, o actual Presidente da Junta tinha feito um estudo mais profundo ao largo da feira, onde se previa o abate de árvores que, efectuado após a intervenção da Câmara, implicaria alterações ao nível das baias de estacionamento e guias, razão pela qual tinha sido feita uma adaptação do projecto inicial e tinha sido solicitado ao empreiteiro para parar a obra, de forma a coordenar os dois projectos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que em virtude da suspensão da obra ter sido feita a pedido da Junta de Freguesia de Ermesinde e a revisão de preços apenas ter por base dois meses, e embora considerasse que poderia haver algum prejuízo pelos dois meses de suspensão, julgava que o interesse público tinha sido salvaguardado, pelo que os eleitos pelo Partido Socialista abster-se-iam na votação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a questão da inclusão na revisão de preços do período de suspensão da obra tinha sido esclarecida, no entanto, o esclarecimento apresentado tinha levantado novas questões, nomeadamente de saber que consequências havia para o Município a circunstância de uma obra ter sido suspensa, nomeadamente por um processo mal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

esclarecido de abate de árvores, ter sofrido uma prorrogação de dois meses, devendo terminar em Março de 2010 e com dois meses de prorrogação deveria ter terminado em Maio de 2010, mas tinha terminado em Maio de 2011.

Disse o Senhor Vereador que esse esclarecimento teria de ser dado e que se o assunto fosse votado naquele dia nunca mais seria presente à Câmara, sublinhando que não iria dispensar a obtenção de esclarecimentos sobre a matéria, uma vez que se tratava de uma obra entregue um ano depois de dever estar concluída, devendo ter ficado concluída com a prorrogação de dois meses, mas tinha sido entregue em Maio de 2011.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que tinha sido levantada uma nova questão que se prendia com o prolongamento da obra, porém, tal não tinha tido qualquer influência na revisão de preços.

Disse o Senhor Vereador que a Senhora Chefe da divisão de vias e arruamentos, Eng.^a Paula Marques, prestaria os esclarecimentos que fossem necessários.

Interveio a Senhora Chefe da divisão de vias, arruamentos e trânsito, **Eng.^a Paula Marques**, dizendo que a obra tinha terminado aproximadamente na data em que era suposto estar concluída, no entanto não tinha sido recebida pela Câmara, uma vez que o empreiteiro não tinha dado resposta aos pedidos de rectificação, e por segurança, tinha sido entendido não fazer a recepção provisória da obra, tendo tal acontecido um ano depois.

Disse que no início da obra tinha havido um ligeiro atraso devido às más condições climáticas e que tinha havido defeitos de execução da obra, não podendo a Câmara proceder à sua recepção naquelas condições, embora houvesse um período de cinco anos de garantia, no entanto o empreiteiro não teria a mesma resposta que tinha durante a obra, uma vez que tinha havido necessidade de levantar vários passeios.

Mais disse que a justificação do atraso não constava da proposta da revisão de preços, mas constava de informações técnicas anteriores, que integravam o processo, resultando a revisão de preços de todas as alterações feitas ao cronograma da obra.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Maria José Azevedo**, dizendo que na proposta da deliberação deveria constar toda a informação, uma vez que o que os membros da Câmara votavam eram as propostas.

Disse a Senhora Vereadora que perante a informação prestada pela senhora Eng.^a Paula Marques, percebia-se a quem se devia o atraso na recepção da obra, acrescentando que não valia a pena fazer especulações relativamente à competência dos trabalhadores, quando, pela explicação da senhora Chefe de Divisão, percebia-se que a responsabilidade no atraso da obra não era exclusivamente da divisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a Câmara tinha o direito de não receber a obra porque se aquela não estivesse convenientemente executada ou não estivesse executada de acordo com o caderno de encargos, iniciativa que saudava, mas que não invalidava que a obra só acabava quando estava em condições de ser recebida.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nos artigos 382.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro, por **maioria**, aprovar o cálculo definitivo da revisão de preços da empreitada versada em título, no valor de **€: 2.110,46**, acrescido do respectivo IVA à taxa legal em vigor e autorizar o seu pagamento ao adjudicatário - **Albino Luís, Lda. - Construção Civil e Obras Públicas**, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luis Catarino e Dr. José Miranda, bem como os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.ª Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

4.3 - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - ERMESINDE: PASSAGEM INFERIOR NA RUA MIGUEL BOMBARDA E ACESSOS

2.ª SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS – CÁLCULO DEFINITIVO.

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 456/DVAT.SCVA/2011, de 18 de Agosto, prestada pela Técnica Superior Jacinta Moreira, cujo teor se transcreve:

“Cabimento/Compromisso

Entidade 2237 - **Consórcio: Construções Europa Arlindo, SA/Arlindo Correia & Filhos, SA.**

Código Plurianual de Investimentos/2008 - 3/3.3/2005/64

Código Orçamental: 05/07.01.04.01

(inf. 589/SP.DVA.SCVA/DOVM/2005 de 29.08)

Valor - €: 903.620,06 em 2009.05.24

Adjudicação - 2005.11.02 -€: 860.590,54

Contrato – 2006.01.03

Tribunal de Contas – Proc. 137/06 (Declarado conforme em 2006.03.28)

Adjudicação dos TM – delib. 2009.09.17 - €: 89.650,33 – 25 dias

(inf. 1033/DVAT.SCVA/2009 de 18/08)

Valor - €: 94.132,85 em 2009.08.27

Contrato adicional (TM) - 2009.12.18

Tribunal de Contas - Isento de fiscalização

Historial



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Abertura de procedimento:

Tendo em vista a execução da empreitada em questão, foi por deliberação camarária tomada em reunião de 2005.05.02, aprovada a abertura de um **Concurso Público**, ao abrigo do Decreto-Lei 59/99 de 02 de Março.

Adjudicação e Consignação:

A empreitada, adjudicada por deliberação camarária tomada em reunião de 2005.11.02, ao **Consórcio: Construções Europa Arlindo, SA/Arlindo Correia & Filhos, SA**, pelo valor de **€: 860.590,54** e um prazo de execução de **240 dias**, foi objecto de contrato em 2006.01.03, consignada em 2009.03.02 e recepcionada provisoriamente, de forma parcial, em 2011.01.07 e 2011.05.25.

Prorrogações:

Na sequência de trabalhos a mais aprovados em deliberação de 2009.09.17, foi concedida uma prorrogação de prazo de 25 dias.

Por despacho de 2010.01.04 foi autorizada uma prorrogação legal de 30 dias, mais 25 dias com carácter gracioso.

Por despacho de 2010.05.06 exarado na informação 472/DVAT.SCVA/2010, de 03.05 foi aprovada a prorrogação com carácter legal de 130 dias, devido às más condições atmosféricas e sucessivos imprevistos surgidos a nível de infra-estruturas de outras entidades, mais 35 dias com carácter gracioso, face aos escassos meios mobilizados pelo empreiteiro.

Situação actual

Refere-se a presente informação à **2ª. situação de revisão de preços – cálculo definitivo** - da empreitada em questão, datada de 2011.06.30.

A revisão de preços foi calculada com base no plano de trabalhos inicial e prorrogações de prazo legais, incidindo o seu cálculo entre os meses de Março de 2009 e Março de 2010.

Feito o cálculo definitivo da revisão de preços conforme previsto no nº. 2 do art. 16º. do Decreto-Lei 6/2004 de 06/01, a mesma ascendeu ao valor de € 78.066,12 + IVA, ao qual deduzidos €64.570,38 relativos à 1ª. situação de revisão de preços provisória, resulta a presente situação no valor de €:13.495,74 ao qual deverá ser retido o correspondente a 10% - €: 1.349,57 - para reforço de caução, a serem cativados em Operações de Tesouraria.

Face ao exposto, propõe-se a **aprovação da 2ª. Situação da Revisão de Preços - Definitiva**, no valor de **€ 13.495,74 + IVA**, e o seu envio ao **DF/DSF/SC** para efeitos de **liquidação** ao consórcio **Construções Europa Arlindo, SA/Arlindo Correia & Filhos, SA**,

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª. Paula C. Pereira Marques exarou, em 2011.09.26, a seguinte informação:

“À Consideração do Sr. Vereador Dr. Arnaldo Soares:

Concordo com o proposto.”

Em 2011.09.26, o Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente para ser presente a reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham tido dúvidas quanto à fórmula de cálculo da revisão de preços, que tinham sido parcialmente dissipadas, no entanto, tinham surgido outras dúvidas que necessitavam de ser esclarecidas.

Disse o Senhor Vereador que estava em causa uma empreitada com contrato de 2006, consignada em Março de 2009, com prazo de execução de oito meses, que deveria ter terminado em Novembro de 2009, no entanto, tinha sido recebida provisoriamente de forma parcial em Janeiro de 2011 e a restante parte em Maio de 2011.

Disse que na sequência da realização de trabalhos a mais, no valor de 89 mil euros, tinha havido a prorrogação de prazo, tendo havido um acréscimo de vinte e cinco dias ao prazo da empreitada, devendo a obra ter terminado a 27 de Novembro de 2009, porém, em Janeiro de 2010, tinha sido autorizada uma prorrogação legal de trinta dias, tendo, ainda, sido concedidos mais vinte e cinco dias com carácter gracioso.

Referiu o Senhor Vereador que com tais prorrogações, a obra deveria ter terminado em 21 de Janeiro, porém, em Maio de 2010, quatro meses depois da obra dever estar terminada, tinha sido aprovada mais uma prorrogação legal de trinta dias, prazo que, disse, também não tinha sido esclarecido, embora da informação constasse que devido às más condições atmosféricas e sucessivos imprevistos surgidos a nível de infra-estruturas de outras entidades, tinha sido concedido um prazo de trinta e cinco dias com carácter gracioso.

Mais disse que ainda que se aplicasse àquele processo a explicação dada pela Senhora Eng.^a Paula Marques relativamente à data de recepção da obra, tal explicação não constava do processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que tinha havido dificuldades de concretização da obra, nomeadamente devido à necessidade de desviar infra-estruturas de saneamento, electricidade e telefones, uma vez que se tratava de uma passagem subterrânea com implicações com entidades externas, tendo havido também atrasos significativos devido às más condições climáticas, que tinham provocado com muita frequência, a inundação da obra.

Referiu o Senhor Vereador que a passagem inferior tinha sido aberta ao trânsito antes de ser recepcionada, pois havia um conjunto de deficiências que necessitava de ser sanadas.

Mais disse o Senhor Vereador que a Senhora Eng.^a Paula Marques esclareceria em pormenor a situação da obra.

Interveio a Senhora Chefe da divisão de vias, arruamentos e trânsito, **Eng.^a Paula Marques**, dizendo que a obra da passagem inferior de Miguel Bombarda tinha sido muito complicada, não só pelas infra-estruturas em causa, mas também pelas surpresas que tinham surgido no decorrer da obra. Referiu que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

a obra tinha implicado condicionantes no trânsito ferroviário, que tinha sido suspenso durante a noite, o que tinha implicado que alguns trabalhos tivessem sido feitos no período nocturno, situação que, disse, tinha-se reflectido nos prazos da obra.

Mais disse que a obra da passagem inferior já reunia condições para ser aberta ao trânsito em Julho de 2010, porém, tinha estado fechada devido a problemas ao nível dos trabalhos de superfície, tendo posteriormente sido decidido abrir a passagem inferior antes da recepção da obra, uma vez que havia prejuízo para os munícipes, acrescentando que a obra tinha sido recepcionada após a correcção de todas as anomalias.

Disse, ainda, que a recepção da obra tinha sido faseada, tendo sido recepcionada parcialmente em Janeiro de 2011 e posteriormente em Maio de 2011.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se o prazo de 240 dias para conclusão da obra tinha sido estabelecido no concurso ou tinha sido dado pelo empreiteiro.

Interveio a Senhora Chefe da divisão de vias, arruamentos e trânsito, **Eng.ª Paula Marques**, dizendo não ter informação sobre aquela matéria, acrescentando que possivelmente o prazo teria sido proposto pelo empreiteiro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que se o prazo tivesse sido fornecido pelo empreiteiro, a correcção das deficiências da obra eram da sua responsabilidade pois o empreiteiro deveria ter apresentado um prazo superior, acrescentando que deveriam ter sido pedidas responsabilidades à empresa construtora.

Interveio a Senhora Chefe da divisão de vias, arruamentos e trânsito, **Eng.ª Paula Marques**, dizendo que as prorrogações legais tinham sido atribuídas devido aos atrasos justificados pelas más condições climáticas que, num determinado período do ano, tinham impedido a continuação dos trabalhos devido, à acumulação das águas, tendo sido as restantes prorrogações graciosas, de modo a não beneficiar o empreiteiro.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no art. 199º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março conjugado com o n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de Janeiro, por **maioria**, aprovar o cálculo definitivo da revisão de preços da empreitada versada em título, no valor de **€: 13.495,74**, acrescido do respectivo IVA à taxa legal em vigor e autorizar o seu pagamento ao Consórcio adjudicatário constituído pelas empresas **Construções Europa Arlindo, SA/Arlindo Correia & Filhos, SA**, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luis Catarino e Dr. José Miranda, bem como os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.ª. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar foi encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____